



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo nº 136/2017

Projeto de Lei nº 112/2017

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar em lugar visível e de fácil acesso ao público, a escala de todos os funcionários de serviço e jornada de trabalho, naquele estabelecimento, incluindo técnicos, médicos plantonistas e suas especialidades, além do responsável pelo plantão.

Autor: Paulo Rogério de Almeida (Vereador Paulinho).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 112/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
A. Comissões de:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça e Educação
<input type="checkbox"/>	Orçamento e Econ. Serv. Públicos
<input type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento
<input type="checkbox"/>	Fiscalização e Controle
24/06/2017	
_____ Presidente	

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar em lugar visível e de fácil acesso ao público, a escala de todos os funcionários de serviço e jornada de trabalho, naquele estabelecimento, incluindo técnicos, médicos plantonistas e suas especialidades, além do responsável pelo plantão”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA:

Art. 1º Fica instituído a “obrigatoriedade de afixar em lugar visível e de fácil acesso ao público, a escala de todos os funcionários de serviço e jornada de trabalho, naquele estabelecimento, incluindo técnicos, médicos plantonistas e suas especialidades, além do responsável pelo plantão”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bem-vinda Moreira Nery, 20 de junho de 2017.

DR. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
“Professor Paulinho - PV”
Vereador da Câmara Municipal de Itapevi

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
PROTOCOLO	
José Pontes Pacheco, 2017 1578	
Assistente Legislativo	
Câmara Municipal de Itapevi	
Assinatura	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

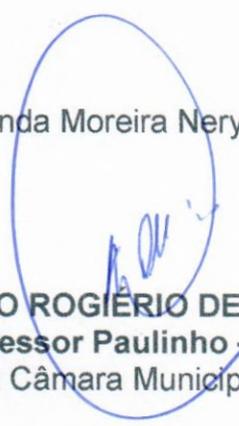
Egrégia Casa de Leis.
Douto Edil.

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

O presente projeto de lei visa dar transparência aos munícipes em relação a escala dos funcionários da saúde, onde diariamente deve estar disponível e em local de fácil acesso ao público, (sala de espera, recepções, ambulatórios e corredores) a jornada de trabalho em Prontos-Socorros, Posto de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento (UPAS), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Unidades de Saúde da Família (USF), e inclui médicos, chefes, técnicos e enfermeiros. Devendo conter na lista o nome completo do médico, a especialidade, o número do registro profissional, deve constar também os nomes dos responsáveis administrativos e técnicos pela unidade.

Assim a população saberá quem são e quantos são os funcionários disponíveis na unidade para a prestação de serviços.

Sala das Sessões Bem-vinda Moreira Nery, 20 de junho de 2017.


DR. PAULO ROGERIO DE ALMEIDA
“Professor Paulinho – PV”
Vereador da Câmara Municipal de Itapevi